



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 032 • Arari, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 • Edição regular • 6 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	1
AVISO DE CANCELAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	1
ERRATA EXTRATO DE ADESÃO 001/2023	4
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023.ADESÃO Nº 001/2023	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 DE ADESÃO Nº 003/2023	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 DE ADESÃO Nº 007/2023.....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 DE ADESÃO Nº 007/2023.....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 DE ADESÃO Nº 007/2023.....	5

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº002/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 174/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE ARARI – MA e a Empresa vencedora: ANAILDE C ROSA – CNPJ: 43.996.564/0001-39. Valor: LOTE I – R\$ 164.190,48 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) LOTE II – R\$ 48.149,82 (quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Arari-MA, 08 de fevereiro de 2023. Ilkarla Silva Corrêa – Pregoeira Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº002/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 174/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE ARARI – MA. Empresa vencedora: ANAILDE C ROSA – CNPJ: 43.996.564/0001-39. Valor:

LOTE I – R\$ 164.190,48 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) LOTE II – R\$ 48.149,82 (quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Autoridade Competente: Ailton Barros – Secretário de Cultura e Turismo. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 08 de fevereiro de 2023. Ailton Barros – Secretário de Cultura e Turismo.

AVISO DE CANCELAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

A Prefeitura Municipal de ARARI/MA, através do Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transporte torna público para conhecimento dos interessados o **Cancelamento** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO (BLOCOS SEXTAVADOS, TUBOS E OUTROS) PARA O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, publicada no Diário oficial do União (DOU), publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Jornal Imparcial no dia 07/02/2023 e no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 08/02/2023. Motivo: os valores do termo de referência não condizem com a realidade da necessidade do Município de Arari - MA. Outras

informações serão obtidas na CCLC, no horário das 08h00minh às 12h00minh, de segunda a sexta ou através de email: cclc@arari.ma.gov.br. Arari-MA, 14 de fevereiro de 2023. Raimundo Fernandes Prazeres Filho – Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo nº 172/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. Registro de Preços nº 001/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari – MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, nº 2, Centro, Arari, Maranhão, neste ato representada por sua Secretária de Saúde a Senhora Rosário do Desterro Ribeiro Abas, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADORA DA ATA. ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria

Municipal de Saúde, institue a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023**, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Autoridade Competente, **RESOLVE** Registrar Preços para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arari - MA, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo objeto foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	M. R. LOPES	CPF/CNPJ:	08.963.679/0001-26
ENDEREÇO:	AV JOAO DA SILVA LIMA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	ARARI	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(98) 98103-2971	E-MAIL:	lucivaldoss@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MANUEL RIBEIRO LOPES	CPF:	12897841320

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de: LOTE I - R\$ 718.246,51** (setecentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e LOTE II - R\$ 236.315,62 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM03214022023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	220,00	FARDO/30 KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AÇÚCAR REFINADO	MANÁ	R\$ 109,55	R\$ 24.101,00
2	300,00	FARDO/30 KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ TIPO 1	POP	R\$ 136,47	R\$ 40.941,00
3	51,00	CAIXA/16 UND DE 250 G	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AVEIA EM FLOCOS	NATUQUALY	R\$ 95,89	R\$ 4.890,39
4	51,00	CAIXA/12 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADOÇANTE	ADOCYL	R\$ 69,38	R\$ 3.538,38
5	55,00	FARDO/10 KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ INTEGRAL	CAMIL	R\$ 109,55	R\$ 6.025,25
6	120,00	CAIXA/50 UNID.	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZINA	MAISENA	R\$ 185,15	R\$ 22.218,00
7	168,00	LITRO	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZEITE DE OLIVA	ANDORINHA	R\$ 36,52	R\$ 6.135,36
8	285,00	CAIXA/20 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO SALGADO	3 DE MAIO	R\$ 109,55	R\$ 31.221,75
9	132,00	CAIXA/20 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO DOCE	3 DE MAIO	R\$ 110,65	R\$ 14.605,80
10	329,00	FARDO/20 UND DE 250G	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ	CABOCLO	R\$ 111,38	R\$ 36.644,02
11	774,00	KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE	BV PARAISO	R\$ 58,43	R\$ 45.224,82
12	81,00	CAIXA/48 UNI.	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMIDO DE MILHO COM SABOR DE BAUNILHA	CREMOGEMA	R\$ 159,33	R\$ 12.905,73
13	44,00	FARDO/10 KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLORÍFICO EM PÓ	MARATÁ	R\$ 71,55	R\$ 3.148,20
14	194,00	UND.	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CANELA EM PÓ	MARIZA	R\$ 2,19	R\$ 424,86
15	84,00	CAIXA/24 UNI.	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COCO RALADO	COPRA	R\$ 204,49	R\$ 17.177,16
16	88,00	CAIXA/36 UNI.	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ERVILHA	FUGINI	R\$ 80,34	R\$ 7.069,92
17	124,00	CAIXA/24 UNI.	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EXTRATO DE TOMATE	STELLA	R\$ 118,02	R\$ 14.634,48
18	1.161,00	KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARINHA D'ÁGUA	NATURAL	R\$ 7,38	R\$ 8.568,18
19	88,00	FARDO/10 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLOCÃO DE MILHO	RIO MARIA	R\$ 70,08	R\$ 6.167,04
20	88,00	FARDO/20 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÉCULA DE MANDIOCA	DO ZÉ	R\$ 146,07	R\$ 12.854,16
21	96,00	FARDO/30 KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO PRETO	KI KALDO	R\$ 253,75	R\$ 24.360,00
22	81,00	FARDO/30 KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO MULATA GORDA	KI KALDO	R\$ 427,08	R\$ 34.593,48
23	81,00	FARDO/30 KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO BRANCO	KI KALDO	R\$ 263,34	R\$ 21.330,54
24	225,00	KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RISOTO DE FRANGO	MASTER NUTRITION	R\$ 21,18	R\$ 4.765,50
25	225,00	KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RISOTO DE CARNE	MASTER NUTRITION	R\$ 21,18	R\$ 4.765,50
26	194,00	CAIXA/24 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FERMENTO EM PÓ	APTI	R\$ 73,03	R\$ 14.167,82
27	585,00	KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARINHA BRANCA	BOM SABOR	R\$ 8,86	R\$ 5.183,10
28	44,00	FARDO/50 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE DESNATADO	PIRACANJUBA	R\$ 351,14	R\$ 15.450,16
29	293,00	FARDO/50 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE INTEGRAL EM PÓ	PIRACANJUBA	R\$ 265,55	R\$ 77.806,15
30	117,00	CAIXA/48 UNID.	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMIDO DE MILHO	MARIZA	R\$ 138,76	R\$ 16.234,92
31	329,00	FARDO/10 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACARRÃO ESPAGUETE	SUPRADELY	R\$ 51,64	R\$ 16.989,56
32	128,00	CAIXA /24 UND 250G	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MARGARINA	PRIMOR	R\$ 70,08	R\$ 8.970,24
33	44,00	CAIXA/36 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MILHO VERDE	FUGINI	R\$ 131,46	R\$ 5.784,24
34	117,00	FARDO	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	MASTER NUTRITION	R\$ 206,54	R\$ 24.165,18
35	124,00	CAIXA/20 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÓLEO REFINADO	CONCORDIA	R\$ 184,41	R\$ 22.866,84
36	124,00	FARDO/20 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	SORA	R\$ 165,97	R\$ 20.580,28
37	117,00	CAIXA/50 UNID.	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA ENLATADA	NAUTIQUE	R\$ 254,49	R\$ 29.775,33
38	88,00	FARDO/12 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOPÃO	APTI	R\$ 163,76	R\$ 14.410,88
39	48,00	FARDO/30 KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SAL	CINCO ESTRELAS	R\$ 25,56	R\$ 1.226,88
40	44,00	CAIXA/24 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SELETA DE LEGUMES	PREDILECTA	R\$ 80,34	R\$ 3.534,96
41	581,00	KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TAPIOCA	SABOR	R\$ 10,96	R\$ 6.367,76
42	28,00	FARDO/10 UND	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRIGO COM FERMENTO	DONA BENTA	R\$ 71,58	R\$ 2.004,24
43	40,00	FARDO/10 KG	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TEMPERO SECO	MARATÁ	R\$ 96,63	R\$ 3.865,20
44	201,00	FARDO/12 UND DE 500 ML	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VINAGRE	GOTA	R\$ 102,25	R\$ 20.552,25
						R\$ 718.246,51

LOTE II – COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	73,00	FARDO/30 KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AÇÚCAR REFINADO	MANÁ	R\$ 109,55	R\$ 7.997,15



2	100,00	FARDO/30 KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ TIPO 1	POP	R\$ 136,47	R\$ 13.647,00
3	17,00	CAIXA/16 UND DE 250 G	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AVEIA EM FLOCOS	NATUQUALY	R\$ 95,89	R\$ 1.630,13
4	17,00	CAIXA/12 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADOÇANTE	ADOCYL	R\$ 69,38	R\$ 1.179,46
5	18,00	FARDO/10 KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ INTEGRAL	CAMIL	R\$ 109,55	R\$ 1.971,90
6	40,00	CAIXA/50 UNID.	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZINA	MAISENA	R\$ 185,15	R\$ 7.406,00
7	56,00	LITRO	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZEITE DE OLIVA	ANDORINHA	R\$ 36,52	R\$ 2.045,12
8	95,00	CAIXA/20 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO SALGADO	3 DE MAIO	R\$ 109,55	R\$ 10.407,25
9	43,00	CAIXA/20 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO DOCE	3 DE MAIO	R\$ 110,65	R\$ 4.757,95
10	109,00	FARDO/20 UND DE 250G	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ	CABOCLO	R\$ 111,38	R\$ 12.140,42
11	258,00	KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE	BV PARAISO	R\$ 58,43	R\$ 15.074,94
12	26,00	CAIXA/48 UNI.	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMIDO DE MILHO COM SABOR DE BAUNILHA	CREMOGEMA	R\$ 159,33	R\$ 4.142,58
13	14,00	FARDO/10 KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLORÍFICO EM PÓ	MARATÁ	R\$ 71,55	R\$ 1.001,70
14	64,00	UND.	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CANELA EM PÓ	MARIZA	R\$ 2,19	R\$ 140,16
15	28,00	CAIXA/24 UNI.	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COCO RALADO	COPRA	R\$ 204,49	R\$ 5.725,72
16	29,00	CAIXA/36 UNI.	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ERVILHA	FUGINI	R\$ 80,34	R\$ 2.329,86
17	41,00	CAIXA/24 UNI.	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EXTRATO DE TOMATE	STELLA	R\$ 118,02	R\$ 4.838,82
18	387,00	KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FARINHA D'ÁGUA	NATURAL	R\$ 7,38	R\$ 2.856,06
19	29,00	FARDO/10 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLOCÃO DE MILHO	RIO MARIA	R\$ 70,08	R\$ 2.032,32
20	29,00	FARDO/20 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÉCULA DE MANDI-OCA	DO ZÉ	R\$ 146,07	R\$ 4.236,03
21	31,00	FARDO/30 KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO PRETO	KI KALDO	R\$ 253,75	R\$ 7.866,25
22	26,00	FARDO/30 KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO MULATA GORDA	KI KALDO	R\$ 427,10	R\$ 11.104,60
23	26,00	FARDO/30 KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO BRANCO	KI KALDO	R\$ 263,34	R\$ 6.846,84
24	75,00	KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RISOTO DE FRANGO	MASTER NUTRITION	R\$ 21,18	R\$ 1.588,50
25	75,00	KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RISOTO DE CARNE	MASTER NUTRITION	R\$ 21,18	R\$ 1.588,50
26	64,00	CAIXA/24 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FERMENTO EM PÓ	APTI	R\$ 73,03	R\$ 4.673,92
27	194,00	KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FARINHA BRANCA	BOM SABOR	R\$ 8,86	R\$ 1.718,84
28	14,00	FARDO/50 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE DESNATADO	PIRACANJUBA	R\$ 351,11	R\$ 4.915,54
29	97,00	FARDO/50 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE INTEGRAL EM PÓ	PIRACANJUBA	R\$ 265,55	R\$ 25.758,35
30	38,00	CAIXA/48 UNID.	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMIDO DE MILHO	MARIZA	R\$ 138,76	R\$ 5.272,88
31	109,00	FARDO/10 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETE	SUPRADELY	R\$ 51,64	R\$ 5.628,76
32	42,00	CAIXA /24 UND 250G	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MARGARINA	PRIMOR	R\$ 70,08	R\$ 2.943,36
33	14,00	CAIXA/36 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MILHO VERDE	FUGINI	R\$ 131,46	R\$ 1.840,44
34	38,00	FARDO	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	MASTER NUTRITION	R\$ 206,54	R\$ 7.848,52
35	41,00	CAIXA/20 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÓLEO REFINADO	CONCORDIA	R\$ 184,41	R\$ 7.560,81
36	41,00	FARDO/20 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	SORA	R\$ 165,97	R\$ 6.804,77
37	38,00	CAIXA/50 UNID.	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA ENLATADA	NAUTIQUE	R\$ 254,49	R\$ 9.670,62
38	29,00	FARDO/12 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOPÃO	APTI	R\$ 163,76	R\$ 4.749,04
39	15,00	FARDO/30 KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SAL	CINCO ESTRELAS	R\$ 25,56	R\$ 383,40
40	14,00	CAIXA/24 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SELETA DE LEGUMES	PREDILECTA	R\$ 80,34	R\$ 1.124,76
41	193,00	KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TAPIOCA	SABOR	R\$ 10,96	R\$ 2.115,28
42	9,00	FARDO/10 UND	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRIGO COM FERMENTO	DONA BENTA	R\$ 71,57	R\$ 644,13
43	13,00	FARDO/10 KG	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TEMPERO SECO	MARATÁ	R\$ 96,63	R\$ 1.256,19
44	67,00	FARDO/12 UND DE 500 ML	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VINAGRE	GOTA	R\$ 102,25	R\$ 6.850,75
						R\$ 236.315,62

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde

que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. DO PREÇO (ART. 55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2023.



4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser executado dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço será de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

6. DO PAGAMENTO (ART. 55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari – MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade do objeto fornecido corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao

processo de Administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

13.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3. Fica eleito o foro da comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Prefeitura Municipal de Arari – MA,
13 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
M. R. LOPES
EMPRESA BENEFICIÁRIA

ERRATA EXTRATO DE ADESÃO 001/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE ARARI-MA. Comunica que, no extrato de adesão publicado no dia 01/02/2023 no Diário Oficial do Município de Arari - MA, sofre as seguintes alterações: Onde se lê: "ADESÃO Nº 002/2023.". Leia-se: "ADESÃO Nº 001/2023". Secretário Municipal de Educação – Marcelo Sousa Santana.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023.ADESÃO Nº 001/2023

Extrato de Contrato Nº 097/2023. Adesão Nº 001/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), representado pelo Sr. MARCELO SOUSA SANTANA – Secretário Municipal de Educação e a empresa AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO- EIRELI-ME. **Objeto:** Prestação de Serviço de Locação de Veículos para o transporte escolar do Município de Arari- MA. **Vencimento:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, até 06/04/2024, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo; 06- FUNDEB; 12 Educação; 361- Ensino Fundamental; 2025- Manutenção do Programa Transporte Escolar; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor Total:** O valor global deste Contrato é de R\$: 1.670.400,00 (um milhão seiscentos e setenta mil e quatrocentos reais). **Data da Assinatura:** 06 de fevereiro de 2023. **Assinam:** AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO- EIRELI-ME e MARCELO SOUSA SANTANA – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 DE ADESÃO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 DE ADESÃO Nº 003/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE



PREÇO Nº 16/2022 - Espécie: Contrato Nº 153/2022, firmado em 19/05/2022, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração de Governador Acher– MA, **Órgão Aderente:** Secretaria de Administração e Gestão Financeira de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços realização DO CARNAVAL 2023 do Município de Arari - MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Cobertura Orçamentária:** Recurso Proprio e Convênio– Pessoa Juridica Subelemento da despesa 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens. **Valor:** R\$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante:** Secretária Municipal de Administração e Gestão Financeira e

pelo **Contratado:** E TALES COSTA LIMA. Arari - MA, 13/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 DE ADESÃO Nº 007/2023, DE ATA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 - Espécie: Contrato Nº 153/2022, firmado em 19/05/2022, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração de Governador Acher– MA, **Órgão Aderente:** Secretaria de Administração e Gestão Financeira de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços realização do carnaval das crianças 2023 do Município de Arari - MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Cobertura Orçamentária:** FIA – Pessoa Juridica Subelemento da despesa 33.90.39.23 –

Festividades e Homenagens. **Valor:** R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante:** Secretária Municipal de Assistência Social e pelo **Contratado:** E TALES COSTA LIMA. Arari - MA, 13/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 DE ADESÃO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 DE ADESÃO Nº 007/2023, DE ATA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 - Espécie: Contrato Nº 153/2022, firmado em 19/05/2022, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração de Governador Acher– MA, **Órgão**

Aderente: Secretaria de Administração e Gestão Financeira de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços realização do carnaval dos idosos 2023 do Município de Arari - MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Cobertura Orçamentária:** FUNDO DO IDOSO– Pessoa Juridica Subelemento da despesa 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens. **Valor:** R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante:** Secretária Municipal de Assistência Social e pelo **Contratado:** E TALES COSTA LIMA . Arari - MA, 13/02/2023.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM003214022023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

